



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 3883

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 019/2005 - de 18 de janeiro de 2005

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.678/2001, de 16 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 17, de 01 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho:

LEOMAR BOLZANI – Secretário Municipal de Educação;

SÔNIA MARA CHEFER MASETTO – Representante do Poder Público;
MARLEIDE PRIOTTO – Suplente;

ANA ENIR DE ARAÚJO – Representante da Educação Especial;
MÁRCIA REGINA GIACOMIN – Suplente

ROGÉRIO MASETTO – Representante do Poder Legislativo
STANLEY DALMUT – Suplente

ALESSANDRA DE FÁTIMA GIACOMET MELLO – Representante da Fundação de Ensino Superior
GLECI MARIA DALMUT – Suplente

ANA MARIA ZANETE BOSA – Representante da Pastoral da Educação
INÊS MARINI – Suplente

ILDA FERRO – Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
DEONICE DA SILVA – Suplente

LUCIANI GUBERT FERRI – Representante dos Professores e Diretores
MARI LÚCIA LAZAROTTO – Suplente

MARINES LUIZA CORREIA – Representante do Núcleo Regional de Educação do Estado
ROSANGELA CALDEIRA CANTERLE – Suplente

PAULO ALMEIDA – Representante de Pais de Alunos
HELENA FERRARINI – Suplente

LEONI FAVRETO CRESTANI – Representante da Divisão de Bem-Estar Social
NEIDE GASPARETTO PASQUALI – Suplente

MARCELO ANDREI SCOPEL – Representante dos Servidores de Escolas Municipais
ALDONIR ZUCONELLI - Suplente

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 066 de 20/01/05 pg.n.º 06



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

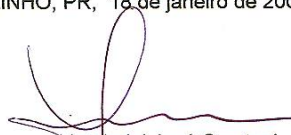
Chopinzinho

Paraná

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.678/2001, de 16 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 17/2002, de 01 de outubro de 2002.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 108/2003, de 28 de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de janeiro de 2005.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de janeiro de 2005



Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 066 de 20/01/05 pág. n.º 06